



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 74/10

Processo Administrativo n.º 07/10/37172

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 80/08

Termo de Contrato n.º 82/08

Termos de Aditamento n.º 57/09 e 89/09

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos leves e utilitários de diversas marcas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. – EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 04 meses, a partir de 01/07/10.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Considera-se reajustado o contrato no percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), válido a partir de 27/05/10.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor global já reajustado de R\$ 853.285,82 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 081000.08110.10.122.1009.4188.081001.339039.0101.310.000

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 Centro – 6º andar – Campinas - SP – CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

081000.08110.10.122.1009.4188.081001.339030.0101.310.000, conforme fls. 3078.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 42.664,29 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de julho de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em exercício


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. – EPP
Representante Legal: Miguel Angel Vega Zuniga
RNE nº W290015-X
CPF nº 024.987.488-14

